



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público. - CPIBNDES

REQUERIMENTO N.º , DE 2015

(Do Senhor Betinho Gomes)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao BNDES, de informações, na forma de quadro ou tabela, onde esteja apresentada detalhadamente (por empresa, fundo, tipo de ativo, valor total e unitário) a composição da carteira de ativos da BNDESPAR no final dos exercícios de 2003 a 2014, e no final do primeiro semestre de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao BNDES, de informações, na forma de quadro ou tabela, onde esteja apresentada detalhadamente (por empresa, fundo, tipo de ativo, valor total e unitário) a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

composição da carteira de ativos da BNDESPAR no final dos exercícios dos anos de 2013 a 2014, e no final do primeiro semestre de 2015.

Solicita-se, ainda, que as informações ora requeridas sejam enviadas em meio magnético e arquivo pesquisável.

JUSTIFICATIVA

Dado o escopo de atuação da CPI, o requerimento tem por objetivo obter informações detalhadas sobre a atuação da BNDESPAR, subsidiária do BNDES, no mercado de valores mobiliários, com o intuito de recolher elementos para avaliar, por intermédio da estrutura da composição de seus ativos, alterações na estratégia de sua atuação no mercado de capitais ao longo do período de 2003 e 2015.

Sala das Sessões, em de agosto de 2015.

DEPUTADO BETINHO GOMES
(PSDB/PE)